



## NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

Estabelece normas para elaboração do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS.

### CAPÍTULO I

#### Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Resolução visa normatizar no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS a elaboração do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada.

Art. 2º Para efeito desta norma são consideradas as seguintes definições:

- I. Diretrizes – compreende-se como um conjunto de orientações, princípios, critérios e definições de procedimentos a serem observados pelos campi na elaboração de proposta de novos cursos de Formação Inicial e Continuada e alteração ou extinção daqueles já existentes no IFMS.
- II. Projeto Pedagógico de Curso (PPC) – é um instrumento imprescindível para definir e nortear a organização do currículo e das práticas pedagógicas propostas para o curso, além de expressar os principais parâmetros para a ação educativa e o processo formativo para garantir a qualidade do ensino e, conseqüentemente, a formação profissional-cidadã pretendida, devendo ser construído de forma coletiva e democrática e em conformidade com a legislação vigente, especialmente:
  - a) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, e suas alterações;
  - b) Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
  - c) Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da LDB que tratam da Educação Profissional;
  - d) Pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação, especialmente as que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio; e
  - e) O guia PRONATEC vigente dos cursos FIC, elaborado pelo MEC.
- III. Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – é um processo de ensino e aprendizagem voltado a capacitar, aperfeiçoar, especializar e atualizar trabalhadores, em

todos os níveis de escolaridade, desenvolvendo aptidões para a sua vida produtiva e social.

## CAPÍTULO II

### Da Organização Curricular do curso FIC

Art. 3º Respeitada a carga horária mínima estabelecida no Guia de Cursos FIC, divulgada pelo MEC, bem como, a organização curricular do curso FIC será composta pelos módulos:

- I. De Formação Geral, comum a todos os cursos FIC, com carga horária mínima de 60 horas; e
- II. De Formação Específica do curso FIC.

Parágrafo Único. A organização curricular do curso FIC deverá observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Art. 4º O módulo de Formação Geral tem por objetivo assegurar a formação comum em temas essenciais para o exercício de atividades laborativas no mundo do trabalho, quais sejam:

- I. Língua Portuguesa Instrumental;
- II. Matemática Aplicada;
- III. Orientação Para a Atuação Profissional; e
- IV. Empreendedorismo.

§ 1º. Os conteúdos propostos nas unidades curriculares que compõem a Formação Geral devem ser voltados à realidade do curso apesar de seu caráter de formação básica.

§ 2º. O Anexo I apresenta as ementas e cargas horárias das unidades curriculares de Formação Geral que devem compor a estrutura curricular do curso FIC.

§ 3º. O módulo de Formação Geral poderá sofrer alterações no currículo, respeitada a carga horária mínima estabelecida no Inciso I do Art. 9º, desde que seja para atender a especificidades do curso, articular com o módulo de Formação Específica e seja mais favorável ao ensino aprendizagem, devidamente justificado.

Art. 5º O módulo de Formação Específica tem por objetivo capacitar, aperfeiçoar, especializar e atualizar trabalhadores com conhecimentos específicos da área de formação do curso FIC para o exercício das boas práticas do mundo do trabalho.

Parágrafo Único. Respeitada a carga horária mínima estabelecida no Guia de Cursos FIC e a de Formação Geral, a carga horária total do curso FIC poderá ser ampliada em até 25% (vinte por cento) para o melhor desenvolvimento do processo educativo do módulo de Conhecimentos Específicos, devidamente justificado.

## CAPÍTULO III



## Do Projeto Pedagógico do Curso FIC (PPC FIC)

Art. 6º O PPC FIC tem por objetivos:

- I. Sistematizar a concepção, constituição e organização do curso FIC antes de sua oferta, especialmente no que se refere à sua estrutura didático-pedagógica, ao quadro docente e técnico administrativo envolvido e às instalações físicas necessárias;
- II. Organizar didática e metodologicamente os cursos FIC ofertados em todos os campi do IFMS, estabelecendo os procedimentos necessários para o alcance dos objetivos propostos pelo corpo docente e equipe de ensino; e
- III. Estabelecer maior qualidade no processo de formação dos estudantes e melhoria contínua no processo de ensino-aprendizagem no âmbito do IFMS.

Art. 7º O PPC deve ser elaborado e atualizado conforme as normas e diretrizes estabelecidas nesta resolução.

Art. 8º A elaboração do PPC será precedida de um estudo sobre a viabilidade de oferta do curso FIC, devendo abordar, obrigatoriamente, os seguintes temas:

- I. Estudo das demandas atuais e/ou futuras sobre a necessidade da qualificação profissional proposta nos arranjos produtivos locais e regionais, abordando sua caracterização e a contextualização da comunidade e da região;
- II. Estudo de viabilidade do quadro de pessoal, dispendo sobre a disponibilidade de docentes e técnicos administrativos e/ou, se necessário, a disponibilidade de recurso para contratação de novos servidores, indicando os quantitativos e as qualificações profissionais necessárias;
- III. Estudo de infraestrutura contemplando a disponibilidade de espaço físico e sua adequabilidade às necessidades do curso FIC, especificando as salas de aula, laboratórios, equipamentos, biblioteca, rede de internet, bem como outros necessários para a oferta do curso FIC com qualidade social;
- IV. Estudo de matriz orçamentária, com a previsão dos gastos necessários para aquisição de materiais permanentes e de consumo, bem como análise quanto à viabilidade orçamentária;
- V. Estudo da legalidade do curso FIC e da atuação profissional, abordando as exigências legais e as orientações das entidades de classe;
- VI. Estudo de viabilidade de estágios, contemplando os campos de realização de estágio e/ou práticas pedagógicas e a relação de empresas e instituições que podem receber estagiários; e
- VII. Parecer conclusivo sobre a viabilidade de oferta do curso FIC.

§ 1º. Aplica-se o disposto no caput para alteração de PPC já em oferta e acréscimo ou redução no quantitativo de vagas.

§ 2º. No caso de extinção de curso FIC, o estudo deverá abordar:

- I. Justificativa com base nos arranjos produtivos locais e regionais, abordando sua caracterização e a contextualização da comunidade e da região;
- II. A realocação do quadro de pessoal;
- III. As exigências legais; e
- IV. Parecer conclusivo sobre a viabilidade para extinção do curso FIC.

§ 3º. A competência para elaboração dos estudos de que trata o caput está disposto no art. 13.

Art. 9º Sendo favorável o parecer conclusivo do estudo de viabilidade de oferta do curso FIC, o PPC deverá ser elaborado conforme instruções contidas nesta resolução e no Anexo I.

Parágrafo Único. O PPC deve estar em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 10 Compete ao Conselho de Ensino e Pós-Graduação (CONEN) aprovar o PPC e ao Conselho Superior (COSUP) homologar a decisão do CONEN.

Parágrafo Único. O Conselho de Ensino e Pós-Graduação (CONEN) encontra-se em processo de implantação.

Art. 11 Todos os PPCs aprovados comporão o Banco de PPCs do IFMS.

§ 1º. Compete à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DIRTI) criar e manter sistema informatizado do Banco de PPCs, e à Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação e às Diretorias de Ensino ou instâncias equivalentes nos campi, alimentar essas informações.

§ 2º. O campus proponente de uma nova oferta de curso FIC constante no banco de PPCs poderá adequar o projeto às especificidades regionais e contextualização das unidades curriculares, desde que:

- I. Tais mudanças atendam à estrutura da matriz curricular definida no PPC de referência; ou
- II. Tais mudanças sejam inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da matriz curricular e da carga horária total definidas no PPC de referência.

## **CAPÍTULO IV**

### **Dos Procedimentos para elaboração e aprovação do PPC**

#### **Seção I**

##### **Das competências**

Art. 12 Compete ao Diretor-Geral do Campus designar, por portaria, a Comissão específica para elaborar, alterar ou extinguir um curso FIC.



§ 1º. A Comissão de que trata o caput será composta por:

- I – 2 (dois) docentes do eixo tecnológico/área do curso FIC pretendido;
- II – 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais;
- III – 1 (um) técnico administrativo que atue no eixo tecnológico/área do curso FIC pretendido ou em áreas afins;
- IV – 1 (um) membro docente da Comissão Própria de Avaliação local.

§ 2º. Caso exista no IFMS um Campus que já ofereça o curso FIC proposto com PPC aprovado, poderá ser convidado a participar da Comissão um membro da comissão que elaborou esse PPC.

§ 3º. Poderá ser constituída uma única Comissão para a elaboração de mais de um PPC de Curso FIC, desde que pertençam ao mesmo eixo tecnológico/área.

§ 4º. Caso o curso FIC proposto seja ofertado em mais de um campus, caberá à Reitoria designar Comissão multicampi com a participação da Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação.

§ 5º. Para campi em implantação, compete à Reitoria designar Comissão com a participação da Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação.

Art. 13 Compete à Comissão de elaboração do Projeto de Curso FIC:

- I. Elaborar o estudo sobre a viabilidade de oferta do curso FIC de que trata o art. 8º;
- II. Elaborar e revisar o PPC, nos termos do art. 9º;
- III. Formalizar o processo administrativo nos termos do art. 14;
- IV. Acompanhar toda a tramitação do processo, prestando esclarecimentos e revisando documentos quando necessário.

## Seção II

### Da tramitação

Art. 14 Após a conclusão da minuta preliminar do PPC, o processo administrativo deverá ser protocolado, contendo:

- I. Memorando ou requerimento solicitando abertura de processo;
- II. Cópia da portaria de designação da Comissão específica de elaboração do curso FIC;
- III. Estudo sobre a viabilidade de oferta do curso FIC de que trata o art. 8º;
- IV. Minuta preliminar do PPC;
- V. Cópia do PPC em vigência com documentos legais da aprovação, quando se tratar de alteração de curso FIC; e
- VI. Parecer técnico-pedagógico emitido pela NUGED do campus proponente.

Parágrafo Único. No caso de extinção de curso FIC, deverá ser protocolado processo administrativo, contendo:



- I. Memorando ou requerimento solicitando abertura de processo;
- II. Cópia da portaria de designação da Comissão específica;
- III. Estudo de que trata o § 2º do art. 8º;
- IV. Cópia do PPC em vigência com documentos legais da aprovação; e
- V. Parecer técnico-pedagógico emitido pela NUGED do campus proponente.

Art. 15 O processo, antes de ser remetido à Reitoria, deverá tramitar pelas seguintes instâncias:

- I. Diretoria de Ensino ou instância equivalente, que emitirá parecer satisfatório ou insatisfatório; e
- II. Direção-Geral do Campus, que encaminhará ao Gabinete da Reitoria.

Parágrafo Único. Caso a Diretoria de Ensino ou instância equivalente emita parecer insatisfatório, o processo deverá retornar à Comissão para realizar as adequações necessárias no PPC.

Art. 16 A Reitoria, ao receber processo de PPC, deverá encaminhá-lo à Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação para análise e emissão de parecer.

§ 1º. Compete à Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação quanto ao processo de PPC:

- I. Encaminhar processo para parecer da Diretoria de Educação Básica;
- II. Se necessário, encaminhar processo para pronunciamento de outras instâncias;
- III. Recepcionar os pareceres e pronunciamentos das instâncias envolvidas, analisá-las e emitir parecer final para posterior encaminhamento ao Gabinete da Reitoria.

§ 2º. Caso a Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação emita parecer insatisfatório, o processo deverá retornar ao campus para realizar as adequações necessárias no PPC.

Art. 17 Após devolutiva da Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação com parecer final favorável, a Reitoria encaminhará processo de PPC para consulta do Colégio de Dirigentes (CODIR).

Art. 18 Após análise e pronunciamento, o Colégio de Dirigentes (CODIR) encaminhará processo de PPC para aprovação do Conselho de Ensino e Pós-Graduação (CONEN).

Parágrafo Único. O Conselho de Ensino e Pós-Graduação (CONEN) encontra-se em processo de implantação.

Art. 19 Após aprovação, o Conselho de Ensino e Pós-Graduação (CONEN) encaminhará processo de PPC para deliberação do Conselho Superior (COSUP), que homologará a decisão do CONEN por resolução.

§ 1º. O Conselho de Ensino e Pós-Graduação (CONEN) encontra-se em processo de implantação.

§ 2º. Compete ao Conselho Superior autorizar a oferta do curso FIC, estabelecendo o quantitativo de vagas, a periodicidade e local de oferta.



Art. 20 Após homologação e autorização da oferta do curso FIC, o processo de PPC será remetido à Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação para providências quanto ao cadastro do curso FIC nos sistemas do MEC, no Banco de PPCs e no sistema acadêmico do IFMS.

### Seção III

#### Da formatação do PPC

Art. 21 O Projeto Pedagógico de Curso FIC deverá ser elaborado e formatado observando-se os seguintes padrões:

- a) Fonte: Arial, tamanho 11;
- b) Tabela: Arial, tamanho 10;
- c) Espaçamento entre linhas de 1,5;
- d) Alinhamento Justificado;
- e) Margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm;
- f) Títulos em negrito e caixa alta e subtítulos em negrito e iniciais maiúsculas;
- g) Parágrafo sem margens com espaçamento de 6 pts.;
- h) Outros critérios para apresentação gráfica de trabalhos técnicos constantes nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- i) Cabeçalho contendo apresentação da logomarca do IFMS, à direita e o brasão da república, à esquerda; nome do Ministério da Educação, em caixa alta e centralizado; nome da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica centralizado; nome do Instituto, em negrito e centralizado; nome do campus, centralizado;
- j) As folhas devem ser numeradas sequencialmente, em algarismos arábicos, contando a partir da folha de rosto, sendo que a numeração deve aparecer somente a partir da primeira folha textual (introdução) e sendo consecutiva até o final do trabalho, aparecendo o número da página no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior.

Art. 22 Os elementos pré-textuais deverão ser constituídos de capa, folha de rosto, sumário e dados do curso.

§ 1º. A capa deverá conter os elementos abaixo listados, conforme Anexo I:

- a) Título do documento, com fonte 16, em negrito e em caixa alta; e
- b) Campus e ano, centralizados e na parte inferior da página.

§ 2º. A folha de rosto deverá conter os elementos abaixo listados e conforme Anexo I:

- a) relação nominal dos dirigentes da área do ensino alinhada à esquerda e com o nome dos cargos em negrito; e
- b) relação nominal da Comissão alinhada à esquerda e com o nome das funções em negrito.

§ 3º. O sumário conterá a apresentação dos títulos em negrito e subtítulos que compõem o texto alinhado a esquerda da página, acompanhados das respectivas páginas.

§ 4º Os dados do curso serão compostos com a apresentação de dados de identificação do Projeto Pedagógico de Curso, conforme Anexo I:

- 1) Denominação;
- 2) Atos legais autorizativos (se houver);
- 3) Modalidade do curso oferecida;
- 4) Eixo tecnológico;
- 5) Número de vagas oferecidas;
- 6) Forma de ingresso;
- 7) Público alvo;
- 8) Tempo de duração em meses ou anos;
- 9) Carga horária total;
- 10) Requisitos de acesso;
- 11) Instituição Parceira (quando houver);
- 12) Turno de funcionamento, manhã, tarde ou noite;
- 13) Outras informações que o campus julgar relevante.

Art. 23 A descrição dos elementos textuais que constituirão os PPCs constam no anexo I deste regulamento.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Finais

Art. 24 Para a oferta da primeira turma de um curso FIC exige-se, obrigatoriamente, a publicação prévia do seu ato autorizativo.

Art. 25 Aplica-se, no que couber, o disposto nesta norma aos cursos FIC ofertados pelo IFMS no âmbito dos programas governamentais tais como Pronatec, UAB, e-Tec, Profucionário, Pafor, Mulheres Mil, Proeja, entre outros, observado os documentos orientadores de cada programa.

Art. 26 O curso FIC ofertado em parceria com outra instituição, cujo PPC seja de responsabilidade do parceiro, terá regulamentação própria, não se aplicando o disposto nesta norma.

Art. 27 O início das aulas da primeira turma do curso FIC só poderá acontecer após 3 (três) meses da data de homologação do PPC, prazo necessário para organização do curso FIC, aquisição de materiais e outras ações que se fizerem necessárias.

Art. 28 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação.



**ANEXO I – Modelo de Projeto Pedagógico de Cursos FIC (template).**

**PROJETO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM (NOME DO CURSO)**

**CÂMPUS (NOME)**

**ANO**



**Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul**

Nome do Reitor(a)

**Pró-Reitora de Ensino e Pós-Graduação**

Nome do(a) Pró-Reitor(a)

**Diretora de Educação Básica**

Nome do(a) Diretor(a)

**Diretor(a)-Geral do Campus xxxxxx**

Nome do Diretor(a)

**Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus xxxxx**

Nome do Diretor(a)

**Equipe de elaboração do Projeto Pedagógico de Curso FIC em (Nome do Curso):**

**Presidente:** nome do presidente

**Membros:** nome dos membros que deverão estar dispostos um abaixo do outro em ordem alfabética



Unidade Ofertante:	<b>Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul</b>
Instituição Parceira:	<b>(Quando houver) nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.</b>
Data:	<b>data de início do curso FIC</b>
Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada em Nome do Curso	
Certificação:	<b>Habilitação/Profissão concedida ao concluinte do curso</b>
Carga Horária:	<b>Quantidade total de horas do curso FIC</b>

## SUMÁRIO

<b>1 IDENTIFICAÇÃO.....</b>	<b>(pág)</b>
<b>2 HISTÓRICO DO IFMS.....</b>	<b>(pág)</b>
<b>3 JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO FIC .....</b>	<b>(pág)</b>
<b>4 OBJETIVOS.....</b>	<b>(pág)</b>
4.1 OBJETIVO GERAL.....	(pág)
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	(pág)
<b>5 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO.....</b>	<b>(pág)</b>
<b>6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....</b>	<b>(pág)</b>
6.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TEÓRICA E METODOLÓGICA.....	(pág)
6.2 ITINERÁRIO FORMATIVO .....	(pág)
6.3 MATRIZ CURRICULAR.....	(pág)
6.4 EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS.....	(pág)
<b>7 AVALIAÇÃO DA PRENDIZAGEM.....</b>	<b>(pág)</b>
<b>8 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....</b>	<b>(pág)</b>
<b>9 PESSOAL DOCENTE.....</b>	<b>(pág)</b>
<b>10 CERTIFICADOS.....</b>	<b>(pág)</b>



## 1 IDENTIFICAÇÃO

**Denominação:** Nome do Curso FIC.

**Modalidade do curso:** Formação Inicial e Continuada – FIC.

**Eixo Tecnológico:** Nome do eixo tecnológico.

**Número de vagas oferecidas:** Indicar a quantidade.

**Forma de ingresso:** Indicar a forma.

**Público-Alvo:** Indicar o público alvo.

**Tempo de duração:** Citar em meses/anos.

**Carga horária total:** Citar em horas relógio.

**Requisitos de acesso:** Escolaridade exigida para o ingresso no curso FIC e critérios de seleção.

**Instituição Parceira:** Caso o curso FIC seja ofertado em parceria com outras instituições, especificar a instituição, com dados de endereço, telefone e e-mail. **Providenciar Termo de Convênio com a Instituição.**

**Turno de funcionamento:** Manhã, tarde ou noite.

**Outras informações que o campus julgar relevante.**

\* Observar a carga horária mínima do curso FIC, conforme o Guia PRONATEC de curso FIC FIC e Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

\*\* Observar que a hora currículo é apresentada em hora de 60 minutos. A carga horária do curso FIC deve ser computada a partir da hora relógio.

## 2 HISTÓRICO DO IFMS \* Atualizar as informações, se necessário.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos às suas práticas pedagógicas.

Com autonomia nos limites de sua área de atuação territorial, para criar e extinguir cursos FIC, bem como para registrar diplomas dos curso FIC por ele oferecidos, mediante autorização do seu Conselho Superior, os Institutos Federais exercem o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais.

O IFMS, com implantação iniciada em 2007, como parte do programa de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Ministério da Educação - MEC, ao definir seu campo de atuação, na formação inicial e continuada do trabalhador, na educação de jovens e adultos, no ensino médio, na formação tecnológica de nível médio e superior, optou por tecer o seu trabalho educativo na perspectiva de romper



com a prática tradicional e conservadora que a cultura da educação historicamente presente na formação tecnológica.

As ações do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul são pautadas na busca do desenvolvimento que seja capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender às necessidades das futuras gerações.

Em dezembro de 2008, com a reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, foram criados trinta e oito institutos federais pela Lei nº 11.892, dentre eles o IFMS.

Nesse contexto foi criado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, que integrou a escola técnica que seria implantada em Campo Grande, e a Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina. As duas unidades implantadas passam a ser denominadas Campus Campo Grande e Campus Nova Andradina do IFMS. O novo projeto da rede federal incluiu ainda a implantação de outros cinco campi nos municípios de Aquidauana, Coxim, Corumbá, Ponta Porã e Três Lagoas, consolidando o caráter regional de atuação.

Para sua implantação, o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul contou com o apoio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio das Portarias nº 1.063 e nº 1.069, de 13 de novembro de 2007, do Ministério da Educação, que atribuíram à UTFPR adotar todas as medidas necessárias para o funcionamento do IFMS. Em fevereiro de 2011, todas as sete unidades do IFMS entraram em funcionamento com a oferta de curso FIC técnicos.

### **3 JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO FIC**

\* Apresentar dados que justifiquem a necessidade de implementação do curso FIC de acordo com o estudo de viabilidade. Contextualizar a oferta do ponto de vista social e educacional. Fazer uma caracterização regional de aspectos relacionados à área profissional a que pertence o curso FIC a ser criado, ressaltando as possibilidades de inserção do profissional formado neste contexto. Justificar a pertinência e relevância do curso FIC para a instituição e região. Demonstrar o processo de construção coletiva do curso FIC.

### **4 OBJETIVOS**

#### **4.1 OBJETIVO GERAL**

#### **4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

\* Descrever os objetivos a serem alcançados com a oferta do curso FIC. É importante não







## 8 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

\* Relacionar as instalações – laboratórios, biblioteca e oficinas-, equipamentos, utensílios e insumos que assegurem a construção das competências requeridas para o exercício profissional. Os equipamentos e materiais devem ser especificados, indicando as quantidades por item. Quando o curso FIC for realizado fora do campus, especificar local.

## 9 PESSOAL DOCENTE

\* Listar os docentes envolvidos diretamente com o curso FIC. A organização deve ser conforme a unidade curricular e a formação necessária, conforme modelo abaixo.

Unidade Curricular	Docente	Formação

## 10 CERTIFICADOS

O IFMS conferirá ao estudante que tiver sido aprovado em todas as unidades curriculares da matriz curricular o certificado do curso de Formação Inicial e Continuada em (nome do curso).



2. INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS

1. Descrição do equipamento - especificar o modelo e o fabricante, a capacidade e o tipo de equipamento a ser instalado, bem como o valor unitário e o valor total do equipamento a ser instalado, bem como o valor total do equipamento a ser instalado.

3. PREÇO E CUSTO

1. Valor de cada item a ser instalado, bem como o valor total do equipamento a ser instalado, bem como o valor total do equipamento a ser instalado.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

**EM BRANCO**

4. CERTIFICADO

O valor de cada item a ser instalado, bem como o valor total do equipamento a ser instalado, bem como o valor total do equipamento a ser instalado.

www.comprasnet.gov.br